

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2026

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021

1. PREÂMBULO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS – TO, inscrito no CNPJ nº 30.526.772/0001-22, Tocantinópolis – TO, neste ato representado por sua Gestora, Sra. **MARLY PEREIRA MONTEIRO FONSECA**, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, visando à obtenção de propostas de preços, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as condições estabelecidas neste instrumento.

2. OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de conexão à internet, 100% em fibra óptica, por meio de fibra óptica e/ou satélite, com velocidade mínima de [X] Mbps, incluindo suporte técnico e manutenção preventiva, destinada a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e dos estabelecimentos de ensino por ela indicados, vinculados ao Fundo Municipal de Educação de Tocantinópolis – TO, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Os interessados deverão encaminhar suas propostas de preços no período de **09/01/2026 até às 08h30min do dia 14/01/2026**, exclusivamente por meio eletrônico.

3.2. As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão Permanente de Licitação: **proposta.lco@gmail.com**.

3.3. A proposta deverá conter identificação completa da empresa, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, valor global, prazo de validade e assinatura do responsável legal.

3.4. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao valor estimado da contratação.

4. DO JULGAMENTO E SELEÇÃO DA PROPOSTA

4.1. O critério de julgamento será o **menor valor global**, observada a compatibilidade com o valor de mercado.

4.2. A documentação de habilitação será exigida apenas da empresa que apresentar a proposta mais vantajosa.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, quando convocada, os seguintes documentos:

- a) Contrato social ou documento equivalente;
- b) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- c) Prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- g) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução dos serviços terá início imediatamente após a assinatura do contrato.

6.2. O prazo para início da prestação dos serviços será de até **02 (dois) dias úteis**, contados da assinatura contratual.

6.3. Os serviços serão executados nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. **Considerando tratar-se de objeto de natureza tecnológica**, e instalação dos pontos de acesso a que demanda a imediata disponibilização de infraestrutura, equipamentos, ativação e configuração dos serviços contratados, **fica estabelecido que a primeira parcela seja paga no ato da assinatura do contrato**, condicionada à emissão da correspondente Nota Fiscal/Fatura e à comprovação da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA, nos termos da legislação vigente.

7.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A gestão e fiscalização da contratação serão exercidas por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e no Contrato;

9.2. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

9.3. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar o pagamento na forma pactuada;

10.2. Fiscalizar e acompanhar a execução contratual;

10.3. Aplicar, quando cabível, as sanções previstas em lei.

11. SANÇÕES

11.1. O inadimplemento contratual sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos conforme a legislação vigente.

13. FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tocantinópolis – TO para dirimir eventuais controvérsias decorrentes desta contratação.

Tocantinópolis – TO, 08 de janeiro de 2026.

MARLY PEREIRA
MONTEIRO
FONSECA:35225556191

Assinado de forma
digital por MARLY
PEREIRA MONTEIRO
FONSECA:35225556191

MARLY PEREIRA MONTEIRO FONSECA
Secretária Municipal de Educação